

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO, AR		
Autor:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	02/02/2026 14:53:53	Data da assinatura:	02/02/2026 14:54:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
02/02/2026

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SÊMEN BOVINO E À ESTRUTURAÇÃO DA REDE CEARENSE DE MATERIAL GENÉTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo Estadual a criação do Programa Estadual de Incentivo à Produção, Armazenamento e Disponibilização de Sêmen Bovino, com o objetivo de fortalecer a base genética do rebanho cearense, estimular a produção local de material genético e ampliar o acesso de pequenos e médios produtores a doses de sêmen de qualidade.

Art. 2º O Programa terá, dentre outros, os seguintes eixos:

I – Estruturação da Rede Cearense de Material Genético Bovino, com apoio à implantação, modernização e/ou ampliação de unidades de coleta, processamento e congelamento de sêmen bovino, observadas as exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis;

II – Credenciamento de centrais, laboratórios e prestadores de serviço aptos a integrar a Rede, inclusive por meio de chamamento público;

III – Banco Estadual de Sêmen Bovino, destinado ao armazenamento estratégico e à formação de estoque para ações públicas de melhoramento genético, com logística de distribuição por meio de polos regionais;

IV – Fomento e subvenção econômica, mediante editais, convênios e instrumentos de apoio para aquisição de equipamentos (botijões, materiais, infraestrutura), custeio de insumos essenciais e qualificação técnica;

V – Compras públicas e distribuição orientada, com possibilidade de aquisição de doses pelo Estado para atendimento prioritário de agricultores familiares e produtores assistidos por programas públicos estaduais;

VI – Capacitação e assistência técnica, com formação e certificação de inseminadores, manejo reprodutivo e gestão zootécnica, em parceria com instituições de extensão rural;

VII – Qualidade, sanidade e rastreabilidade, com protocolos e monitoramento, integrados às rotinas de defesa sanitária animal do Estado.

Art. 3º Para fins do Programa, poderão ser estabelecidos critérios de prioridade, incluindo, entre outros:

I – agricultores familiares e produtores com assistência técnica continuada;

II – bacias leiteiras e territórios com vocação pecuária;

III – rebanhos com maior impacto socioeconômico local;

IV – propriedades com adesão a boas práticas de manejo reprodutivo e sanitário.

Art. 4º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A pecuária cearense, especialmente nas cadeias do leite e da carne, enfrenta desafios históricos relacionados à baixa eficiência reprodutiva, limitações de acesso a material genético de alto desempenho e custos elevados para adoção de tecnologias reprodutivas, sobretudo entre pequenos e médios produtores.

A política pública de melhoramento genético costuma avançar quando o Estado organiza não apenas a “demanda” (treinar e orientar produtores), mas também a oferta estruturada: rede de armazenamento, logística, qualidade, credenciamento e mecanismos de fomento que reduzam o custo por dose e garantam disponibilidade regular.

Nesse contexto, a presente Indicação propõe um desenho inovador e complementar às iniciativas já existentes, ao focar na produção, armazenamento e disponibilização de sêmen bovino, estruturando uma Rede Cearense de Material Genético com Banco Estadual de Sêmen, fomento por editais e parcerias, capacitação e rastreabilidade.

A medida tende a gerar ganhos diretos de produtividade, qualidade do rebanho, padronização genética e maior retorno econômico, além de fortalecer a cadeia local de serviços zootécnicos e estimular a interiorização do desenvolvimento.

Considerando o interesse público e potencial impacto para a pecuária estadual, submete-se a presente Indicação para apreciação, esperando-se o encaminhamento ao Poder Executivo para adoção das providências cabíveis.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Parlamentares a esta Indicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)